



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de sua competência outorgada pela Portaria MP nº 83, de 17 de abril de 2001, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o que consta no Documento nº 03080.001985/2010-16, resolve:

Art. 1º - Redistribuir os cargos vagos, abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria MP nº 83, de 17 de abril de 2001.

Do: Órgão Central do SIPEC

Para: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

CARGOS	QTDE	CÓDIGOS DE VAGA
Assistente em Ciência e Tecnologia	105	906921 a 907025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP055/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca BESAFER, modelo BeRep001, sob número de registro 00095, fabricado por BE SAFER SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 05.349.417/0001-88, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00025, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.012933/2010-41, protocolizado no dia 21 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal de 1988, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP052/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca BESAFER, modelo BeRep002, sob número de registro 00094, fabricado por BE SAFER SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 05.349.417/0001-88, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00025, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.012934/2010-96, protocolizado no dia 21 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.805, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e considerando o estabelecido no artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 6º da Portaria GM/MTE nº. 393, de 12 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2007, alterada pela Portaria GM/MTE nº. 582, de 27 de agosto de 2008, publicada no DOU de 28 de agosto de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 4º Poderá ser instaurado processo seletivo específico para lotação na Corregedoria, ocasião em que o servidor selecionado deverá permanecer por, no mínimo, 3 anos naquela lotação, contados da data da efetivação da remoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de novembro de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46274.000208/2009-56
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais, Mistos, Verticais e Horizontais de Santa Maria/RS - SINTECON
CNPJ	10.617.851/0001-31
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Santa Maria, Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cacequi, Cerro Branco, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ibarama, Ivorá, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santana da Boa Vista, Santiago, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Segredo, Silveira Martins, Tupanciretã e Vila Nova do Sul- RS

Categoria Profissional	dos empregados contratados em edifícios e condomínios residenciais, comerciais, mistos, verticais e horizontais.
------------------------	--

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.



MACHADO DE ASSIS